



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n.º : **174866/12 - TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE ATALAIA**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011**

Instrução n.º : **1977/12 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE ATALAIA**. Prestação de Contas do exercício de 2011. Primeiro Exame.

Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa. Necessário ressarcimento de valores de subsídios.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação	
Recomendação - Não há correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

superiores a 10 Salários Mínimos.		
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Ressalva - Publicação em atraso do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.	Ressarcimento	
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados.		Nada Constatado
Ressalva - O Responsável pelo Controle Interno não está cadastrado junto ao TCE-PR.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Existência de obras paralisadas em 2011.		Nada Constatado
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Restrição - Não comprovação da regularidade junto ao Ministério da Previdência Social.		Nada Constatado
Restrição - Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE ATALAIA, relativa ao exercício financeiro de 2011, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 65/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Prefeito	BRAULIO DA SILVA	621.707.329-34	01/01/2011	31/01/2011	
Prefeito	BRAULIO DA SILVA	621.707.329-34	12/10/2011	31/10/2011	
Prefeito	NILSON APARECIDO MARTINS	471.255.609-97	01/02/2011	11/10/2011	
Prefeito	NILSON APARECIDO MARTINS	471.255.609-97	01/11/2011	31/12/2011	
Contador	MARIA DE LOURDES LUCREDI	815.734.139-68	01/01/2011	31/12/2011	049149/O-8
Controle Interno	APARECIDA DE LOURDES INACIO MILAN	032.211.969-38	01/01/2011	31/12/2011	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 868/2009 de 31/12/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 890/2010 de 23/06/2010

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 914/2010, de 25/11/2010, que foi publicada em 28/11/2010.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	7.715.357,45	DESPESAS CORRENTES	6.452.269,44
Tributária	317.115,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.156.346,59
Contribuições	54.600,00	Juros e Encargos da Dívida	8.400,00
Patrimonial	140.605,00	Outras Despesas Correntes	3.287.522,85
Agropecuária	0,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	136.000,00		
Transferências	6.993.546,45		
Outras Correntes	73.491,00		
		Superávit Corrente	1.263.088,01
RECEITAS DE CAPITAL	2.167.936,78	DESPESAS DE CAPITAL	2.891.774,79
Operações de Crédito	1.000.000,00	Investimentos	2.749.824,79
Alienações de Bens	151.100,00	Inversões Financeiras	80.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	61.950,00
Transferências	1.016.836,78		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	539.250,00
TOTAL	9.883.294,23	TOTAL	9.883.294,23

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

<i>Programas</i>	<i>Nº de Ações no PPA</i>	<i>Nº de Ações na LOA</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Recurso Vinculado</i>
0003 - AGRICULTURA COM DIVERSIFICAÇÃO	12	56	261.200,00	12.600,00
0002 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAM	24	107	1.597.779,95	27.410,00
0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUS	27	115	926.081,84	1.038.865,50
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLV	32	117	617.463,50	121.640,00
0006 - ESPORTE E LAZER PARA QUALIDADE	7	35	177.835,00	15.000,00
0009 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1	5	31.500,00	0,00
0007 - SAÚDE PARA TODOS	18	89	1.176.261,00	1.146.847,83
0008 - SERVIÇOS URBANOS ESSENCIAIS	31	129	1.568.186,94	1.126.590,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.1.f) - EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa/Ação	Meta Física	Meta Realizada	Recurso Ordinário	Realizado
0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO / 1006 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - Nota Explicativa: O VEICULO NAO FOI ADQUIRIDO NESTE EXERCICIO. - Unidade de Medida da Meta Física: UNIDADE	0,00	0,00	35.000,00	0,00
0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO / 2049 - SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE DO MUNICIPIO - Nota Explicativa: NO EXERCICIO CORRENTE NAO HOUE SUBVENCAO PARA APAE. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	1,00	0,00	7.500,00	0,00
0007 - SAÚDE PARA TODOS / 1041 - ADQUIRIR EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA O ESPAÇO FISICO DEST.AO ATEND. NA SAUDE C/REC.PROPRIOS E COVENIO - Nota Explicativa: FORAM ADQUIRIDOS PARTES DOS MOBILIARIOS. - Unidade de Medida da Meta Física: UNIDADE	1,00	1,00	7.875,00	1.537,84
0007 - SAÚDE PARA TODOS / 1020 - ADQUIRIR VEICULO, AMBULANCIA E EQUIPAMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO - Nota Explicativa: FOI ADQUIRIDO APENAS EQUIPAMENTOS MEDICOS - Unidade de Medida da Meta Física: UNIDADE	0,00	1,00	30.000,00	3.453,00
0007 - SAÚDE PARA TODOS / 2101 - IMPLANTAR E MANTER CONVENIO PROGRAMA PRO-AMUSEP- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA - Nota Explicativa: O REFERIDO PROGRAMA NAO FOI EXECUTADO. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	12,00	0,00	3.255,00	0,00
0007 - SAÚDE PARA TODOS / 2108 - IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA SAUDE BUCAL - Nota Explicativa: A REFERIDA ACAO NAO FOI EXECUTADA. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	240,00	0,00	1.500,00	0,00
0007 - SAÚDE PARA TODOS / 2077 - MANTER O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - Nota Explicativa: A REFERIDA AÇÃO FOI ATENDIDA COMPLEMENTARMENTE. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	180,00	39,00	26.625,00	5.830,30



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

0007 - SAÚDE PARA TODOS / 2076 - MANTER O PROGRAMA CARÊNCIA NUTRICIONAL - Nota Explicativa: O REFERIDO PROGRAMA NAO FOI DESENVOLVIDO. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	360,00	0,00	2.100,00	0,00
0007 - SAÚDE PARA TODOS / 2080 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA - Nota Explicativa: A REFERIDA ACAO FOI EXECUTADA PARCIALMENTE. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	450,00	63,00	420,00	2.103,00
0007 - SAÚDE PARA TODOS / 2081 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SAN ITÁRIA - Nota Explicativa: A REFERIDA ACAO FOI EXECUTADA PARCIALMENTE. - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	500,00	3,00	210,00	23.005,95
0007 - SAÚDE PARA TODOS / 2079 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - Nota Explicativa: A MANUTENCAO DO REFERIDO CONSELHO FOI REALIZADO EM OUTRA ACAO - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	1,00	0,00	11.500,00	0,00
0007 - SAÚDE PARA TODOS / 2071 - MANUTENÇÃO DO GABINETE - Nota Explicativa: A MANUTENCAO DO GABINETE FOI EXERCIDA EM OUTRA ACAO - Unidade de Medida da Meta Física: POR ANO	1,00	0,00	10.302,60	315,80
0007 - SAÚDE PARA TODOS / 1019 - MELHORIAS, REFORMA E EQUIPAMENTO P/ A UNIDADE DE SAUDE C/REC.PROP.E CONVENIO - Nota Explicativa: A REFERIDA ACAO FOI EXECUTADA EM OUTRA ATIVIDADE. - Unidade de Medida da Meta Física: METROS QUADRADOS	4,00	0,00	74.664,00	0,00

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À EFETIVIDADE DA LOA

Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.

Constituição Federal art.74 - I, art. 165 §s 1º, 4º e 7º, art. 166 § 4º e art. 167 § 1º.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Na verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício, frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se significativo percentual de não execução ou execução incompleta dos projetos propostos. Em razão disso, fica prejudicada a consecução dos objetivos e avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 914/2010 , 924/2011 , 925/2011 , 930/2011 , 935/2011 , 938/2011 , 945/2011 , 952/2011 , 953/2011 , 961/2011
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 916/2010 , 923/2011 , 929/2011 , 936/2011 , 937/2011 , 943/2011 , 944/2011
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	3.156.908,80
Créditos Especiais	321.669,67
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	3.478.578,47

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	1.042.979,60
Excesso de Arrecadação	1.192.200,51
Cancelamento de Dotações	1.243.398,36
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	3.478.578,47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	9.883.294,23	
b) Despesa Fixada	9.375.544,23	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	25,00%
	Utilizado Total	15,40%
	Percentual não condicionado ao limite *	9,47%
	Percentual Líquido Utilizado	5,93%

* Obs.: Foram consideradas as exclusões do limite consignado na Lei Orçamentária, conforme declarado pela entidade no SIM-AM.

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	7.715.357,45	8.815.876,64	1.100.519,19
Tributária	317.115,00	340.908,79	23.793,79
Contribuições	54.600,00	80.395,10	25.795,10
Patrimonial	140.605,00	177.224,01	36.619,01
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	136.000,00	139.682,19	3.682,19
Transferências Correntes	6.993.546,45	8.023.915,88	1.030.369,43
Outras Receitas Correntes	73.491,00	53.750,67	-19.740,33
CAPITAL	2.167.936,78	373.010,66	-1.794.926,12
Operações de Crédito	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
Alienação de Bens	151.100,00	0,00	-151.100,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.016.836,78	373.010,66	-643.826,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	9.883.294,23	9.188.887,30	-694.406,93
Déficit	1.727.430,11	0,00	-1.727.430,11
TOTAL	11.610.724,34	9.188.887,30	-2.421.837,04
Transferências Recebidas		77.045,48	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	11.312.627,84	8.067.505,31	-3.245.122,53
CRÉDITOS ESPECIAIS	298.096,50	245.809,17	-52.287,33
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	11.610.724,34	8.313.314,48	-3.297.409,86
SUPERÁVIT	0,00	875.572,82	875.572,82
TOTAL	11.610.724,34	9.188.887,30	-2.421.837,04
Transferências Financeiras		508.613,98	

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	8.821.503,44	7.915.745,85	-905.757,59
Pessoal e Encargos	4.043.633,77	3.884.840,71	-158.793,06
Material de Consumo	1.882.830,23	1.515.387,10	-367.443,13
Serviço de Terceiros	2.255.062,80	1.957.299,33	-297.763,47
Transferências	102.415,00	74.720,00	-27.695,00
A Pessoas	37.000,00	21.360,00	-15.640,00
A Instituições Privadas	36.460,00	28.960,00	-7.500,00
Intergovernamentais	26.750,00	24.400,00	-2.350,00
Multigovernamentais	2.205,00	0,00	-2.205,00
Encargos da Dívida	28.400,00	25.984,95	-2.415,05
Outras Despesas	509.161,64	457.513,76	-51.647,88
DE CAPITAL	2.757.720,90	397.568,63	-2.360.152,27
Equipamentos e Material Permanente	450.485,25	277.961,06	-172.524,19
Obras e Instalações	2.174.813,65	96.158,74	-2.078.654,91
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	-80.000,00
Amortização da Dívida	41.950,00	23.448,83	-18.501,17
Outras Despesas de Capital	10.472,00	0,00	-10.472,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.500,00		-31.500,00
TOTAL	11.610.724,34	8.313.314,48	-3.297.409,86



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>	<i>Exercício de 2011</i>
Receitas Correntes	3.499.229,05	3.920.464,14	4.717.122,05
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	3.499.229,05	3.920.464,14	4.717.122,05
Despesas Correntes	2.733.584,41	3.126.856,31	3.965.793,59
Despesas de Capital	179.004,12	288.008,92	174.243,81
SOMA DA DESPESA	2.912.588,53	3.414.865,23	4.140.037,40
Resultado (+/-)	586.640,52	505.598,91	577.084,65
Interferências Financeiras	-383.533,56	-431.419,53	-431.568,50
Resultado Financeiro do Exercício	203.106,96	74.179,38	145.516,15
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	91.912,36	0,00	4.799,24
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	295.019,32	74.179,38	150.315,39
Percentual do Resultado sobre os Recursos	8,43	1,89	3,19

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

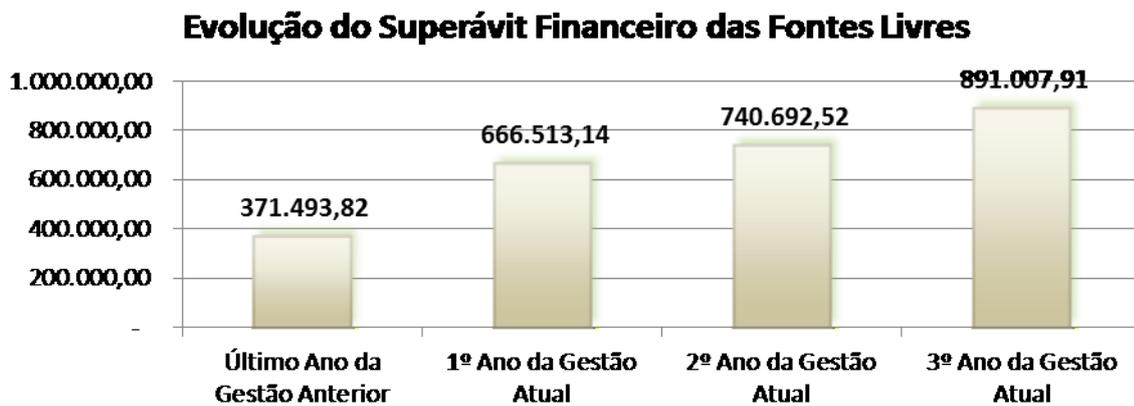
Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	371.493,82	
1º Ano da Gestão Atual	666.513,14	
2º Ano da Gestão Atual	740.692,52	
3º Ano da Gestão Atual	891.007,91	



3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	9.188.887,30	8.313.314,48
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	940.696,26	1.647.263,34
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	81.844,72	508.613,98
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	690.147,82	863.052,73
Bancos Conta Vinculada	1.007.289,18	576.620,75
TOTAL	11.908.865,28	11.908.865,28



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.188.887,30	8.313.314,48
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	397.568,63	49.179,61
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	261.172,34	35.000,00
INTERFERÊNCIAS	81.844,72	508.613,98
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		1.023.364,92
TOTAL	9.929.472,99	9.929.472,99

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		1.599.520,47
DISPONÍVEL		1.439.673,48
Bancos Conta Movimento	863.052,73	
Bancos Conta Vinculada	576.620,75	
REALIZÁVEL		159.846,99
Devedores Diversos	159.846,99	
ATIVO PERMANENTE		9.488.850,63
Bens Móveis	2.484.999,28	
Bens Imóveis	6.343.615,66	
Bens de Natureza Industrial	4.625,00	
Dívida Ativa	395.711,77	
Bens de Domínio Público	259.898,92	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		4.718.972,71
TOTAL DO ATIVO		15.807.343,81



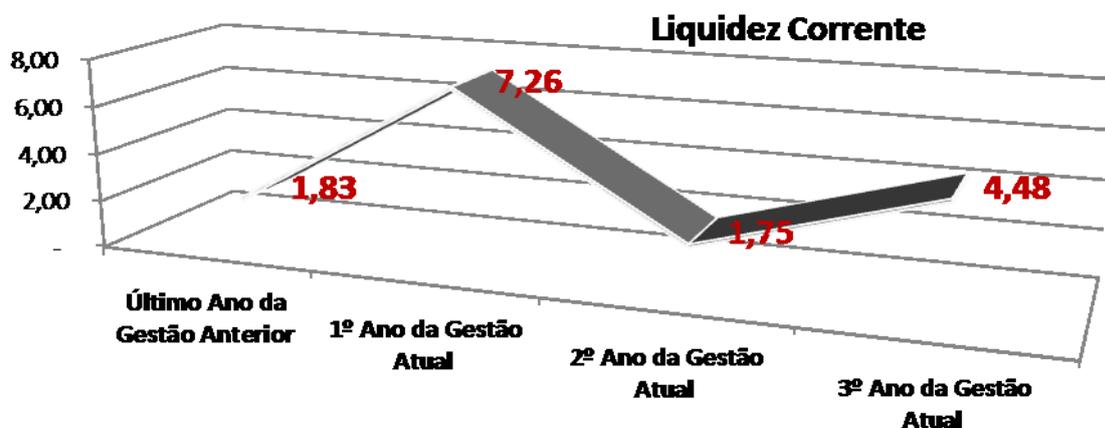
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		356.812,96
Restos a Pagar do Exercício Anterior	121.976,51	
Contas a Pagar do Exercício	234.836,45	
PASSIVO PERMANENTE		111.460,30
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	111.460,30	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		10.620.097,84
COMPENSADO		4.718.972,71
TOTAL DO PASSIVO		15.807.343,81

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	1.284.708,30	703.530,79	581.177,51	1,83
1º Ano da Gestão Atual (2009)	991.334,00	136.511,78	854.822,22	7,26
2º Ano da Gestão Atual (2010)	1.857.283,99	1.063.380,04	793.903,95	1,75
3º Ano da Gestão Atual (2011)	1.599.520,47	356.812,96	1.242.707,51	4,48





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4.3) - OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)	REALIZADO (Empenhado)	PAGO (Empenhado e pago no exercício)	PAGO (Restos a Pagar)	Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)
Investimentos em Obras - valores totais	2.174.813,65	96.158,74	30.339,74	780.298,21	1.748.391,93
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	250.350,00	66.889,24	1.070,24	1.511,75	68.842,50
Convênios Estaduais ou Federais	885.194,15	0,00	0,00	179.876,16	468.303,73
Operações de Crédito	1.039.269,50	29.269,50	29.269,50	598.910,30	1.211.245,70
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	11.610.724,34	8.313.314,48	8.078.478,03	941.403,53	2.239.620,02
% de despesas do Município com obras	18,73	1,16	0,38	0,00	0,00

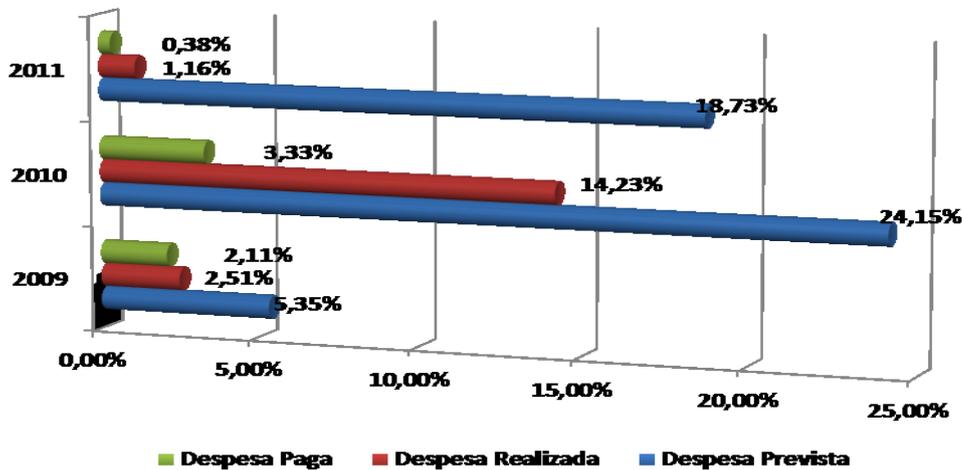
O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2011. A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2011; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras. As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2011; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Despesa com Obras Públicas em proporção da Despesa Total



5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE ATALAIA

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2011

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I,III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a Lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>R\$</i>
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	9.643.434,11
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	9.821.605,61
RESULTADO PRIMÁRIO	-178.171,50

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano</i> <i>Base</i>	<i>Receita Corrente</i> <i>Líquida</i>	<i>Despesa com</i> <i>Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2010	6.663.857,54	3.251.909,42	48,80	Alerta 90%
12/2010	6.959.899,07	3.296.700,52	47,37	Normal
6/2011	7.908.986,02	3.436.049,48	43,44	Normal
12/2011	8.815.876,64	3.818.505,79	43,31	Normal

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano</i> <i>Base</i>	<i>Receita Corrente</i> <i>Líquida</i>	<i>Dívida</i> <i>Consolidada</i> <i>Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2010	6.663.857,54	0,00	0,00	Normal
12/2010	6.959.899,07	0,00	0,00	Normal
6/2011	7.908.986,02	0,00	0,00	Normal
12/2011	8.815.876,64	0,00	0,00	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	49/2010 - DCM
Processo nº	13177/10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	002/2008-L	26/08/2008	7.900,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	002/2008-L	26/08/2008	3.200,00
Prefeito	Lei	Reajuste	0932	27/03/2011	8.850,48
Vice-prefeito	Lei	Reajuste	0932	27/03/2011	3.585,00

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2011

Nada Consta

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2011

SUBSÍDIO DO PREFEITO	7.900,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	3.200,00

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

BRAULIO DA SILVA	VICE-PREFEITO	50.916,47
NILSON APARECIDO MARTINS	PREFEITO	105.203,82

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

Nada Consta

6.7) - AGENTES POLÍTICOS COM EXTRAPOLAÇÃO DE SUBSÍDIOS

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Devido</i>	<i>Recebido</i>	<i>Diferença</i>
NILSON APARECIDO MARTINS/PREFEITO	94.800,00	105.203,82	10.403,82
BRAULIO DA SILVA/VICE-PREFEITO	38.400,00	50.916,47	12.516,47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À REMUNERAÇÃO

Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.

Constituição Federal, art. 29 - V,VI e VII e 37 - XI, XII - Lei Federal nº 8429/92 - Provimento 56/2005 do Tribunal de Contas - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º e Multa Proporcional ao Dano - L.C.E. 113/2005, art. 89, VI, § 2º.

A análise da remuneração dos Agentes Políticos evidenciou a percepção de valores acima do estipulado no ato de fixação da respectiva remuneração, ou em desatenção aos limites legais vigentes, cuja regularização se torna indispensável para o saneamento deste aspecto da prestação de contas. Cabe, neste caso, o ressarcimento dos valores percebidos a maior conforme demonstrado acima, incidindo-se, ainda, a devida atualização monetária.

Para demonstração dos valores impugnados, anexamos também demonstrativo detalhado do cálculo.

Observe-se que a responsabilidade integral pela realização indevida do pagamento a maior dos subsídios recai sobre a pessoa de cada Agente Político, a quem compete a efetivação do ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Persistindo dano ao erário em função da recusa no ressarcimento dos valores percebidos a maior, caberá, também, aplicação de multa proporcional ao dano, em percentual a ser definido quando do julgamento, prevista no art. 89 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Comprovação de que os valores apontados foram efetivamente recolhidos aos cofres do Município, consistindo esta comprovação, necessariamente, em originais dos comprovantes de depósitos em conta bancária da Prefeitura;

b) Se for o caso, comparativo entre os valores devidos, recebidos e os respectivos limites legais, com a exposição dos motivos de discordância da irregularidade apontada;

c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Comentários adicionais da análise técnica:

Muito embora a Entidade tenha encaminhado o Exemplar original da folha do jornal onde constam as publicações de todos os atos legais que tratam dos reajustes da remuneração dos agentes políticos do Poder Executivo, com aplicabilidade durante o exercício, os mesmos não estão legíveis. Sendo assim o(s) reajuste(s) aplicado(s) sobre a remuneração dos Agentes Políticos durante o exercício foi/foram desconsiderado(s).

NOME/MÊS	VLR DEVIDO	VLR RECEBIDO	DIFERENÇA
NILSON APARECIDO MARTINS/PREFEITO			
Janeiro	7.900,00	8.349,51	449,51
Fevereiro	7.900,00	8.349,51	449,51
Março	7.900,00	8.850,48	950,48
Abril	7.900,00	8.850,48	950,48
Maio	7.900,00	8.850,48	950,48
Junho	7.900,00	8.850,48	950,48
Julho	7.900,00	8.850,48	950,48
Agosto	7.900,00	8.850,48	950,48
Setembro	7.900,00	8.850,48	950,48
Outubro	7.900,00	8.850,48	950,48
Novembro	7.900,00	8.850,48	950,48
Dezembro	7.900,00	8.850,48	950,48
TOTAL	94.800,00	105.203,82	10.403,82
BRAULIO DA SILVA/VICE-PREFEITO			
Janeiro	3.200,00	8.349,51	5.149,51
Fevereiro	3.200,00	3.382,08	182,08
Março	3.200,00	3.585,00	385,00
Abril	3.200,00	3.585,00	385,00
Maio	3.200,00	3.585,00	385,00
Junho	3.200,00	3.585,00	385,00
Julho	3.200,00	3.585,00	385,00
Agosto	3.200,00	3.585,00	385,00
Setembro	3.200,00	3.585,00	385,00
Outubro	3.200,00	6.919,88	3.719,88
Novembro	3.200,00	3.585,00	385,00
Dezembro	3.200,00	3.585,00	385,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

TOTAL	38.400,00	50.916,47	12.516,47

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

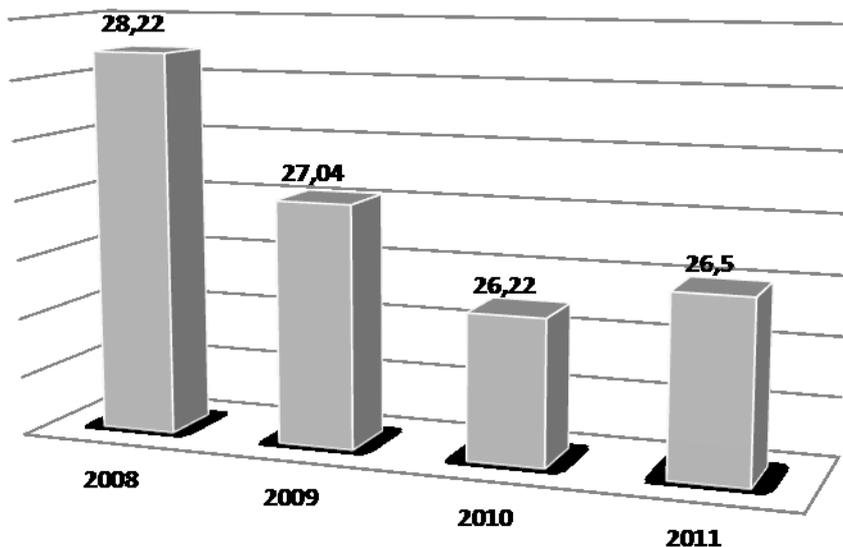
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	324.516,71
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.993.051,33
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	6.446.620,02
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	1.546.431,31
3 - RECEITAS VINCULADAS	1.117.632,02
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	859.979,75
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	257.652,27
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	8.317.568,04
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	1.605.891,15
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	1.156.137,68
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	428.871,13
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	20.882,34
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	859.979,75
6.1 - Profissionais do Magistério	578.887,23
6.2 - Outras Despesas	281.092,52
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	80.052,26
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	158.966,03
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	1.585.008,81
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-690.828,63
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-623.990,59
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	2.208.999,40
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	26,56
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	67,31
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à	4.811,79



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	2.204.187,61
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	26,50
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	67,31

Evolução do Índice de Aplicação na Educação Básica

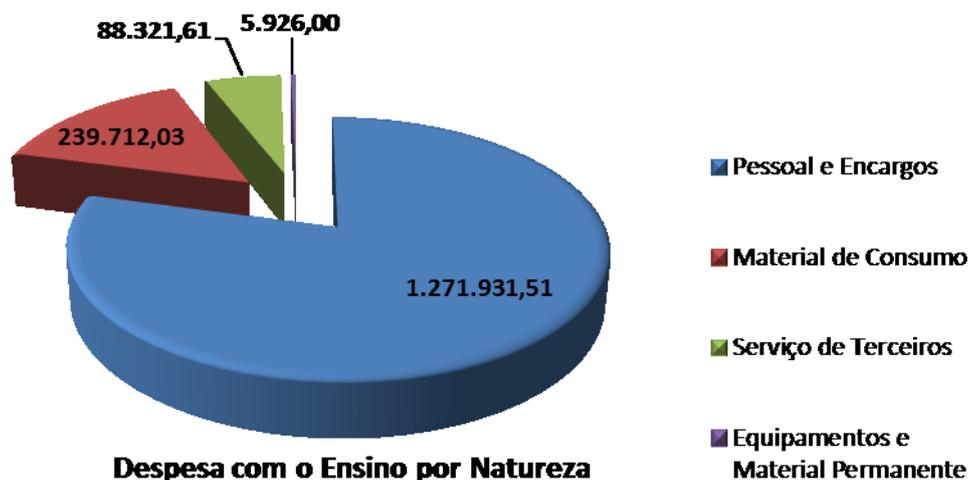


7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	1.599.965,15
Pessoal e Encargos	1.271.931,51
Material de Consumo	239.712,03
Serviço de Terceiros	88.321,61
DE CAPITAL	5.926,00
Equipamentos e Material Permanente	5.926,00
TOTAL	1.605.891,15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2032	MANUTENÇÃO DO GABINETE	40.210,00	35.093,52	5.116,48
2041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	17.949,70	17.871,89	77,81
2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	457.290,00	455.808,35	1.481,65
2035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	288.845,46	281.092,52	7.752,94
2037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS EDUCAÇÃO/LIVRES	127.760,19	106.933,01	20.827,18
2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS	142.151,00	117.159,81	24.991,19
2120	MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMAO	19.995,00	19.995,00	0,00
2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	114.494,54	94.693,60	19.800,94
2047	MANUTENÇÃO DE CRECHES	359.768,00	334.177,53	25.590,47
2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.975,35	37.140,10	1.835,25
1049	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-MEDIANTE CONVENIO - MDSCF	3.000,00	3.000,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.600,60	99.915,37	685,23
2049	SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE DO MUNICÍPIO	7.500,00	0,00	7.500,00
1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	4.850,00	0,00	4.850,00
2042	MANUTENÇÃO NO ESTÁDIO DE FUTEBOL JOSÉ AFONSO DE FUCCIO	3.150,00	3.010,45	139,55
	TOTAL	1.726.539,84	1.605.891,15	120.648,69

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	578.887,23
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	0,00
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	578.887,23
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	0,00
6- Aplicação Líquida no Magistério	578.887,23
7- Percentual Aplicado sem Abono	67,31
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	578.887,23
10- Percentual Aplicado com Abono	67,31

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

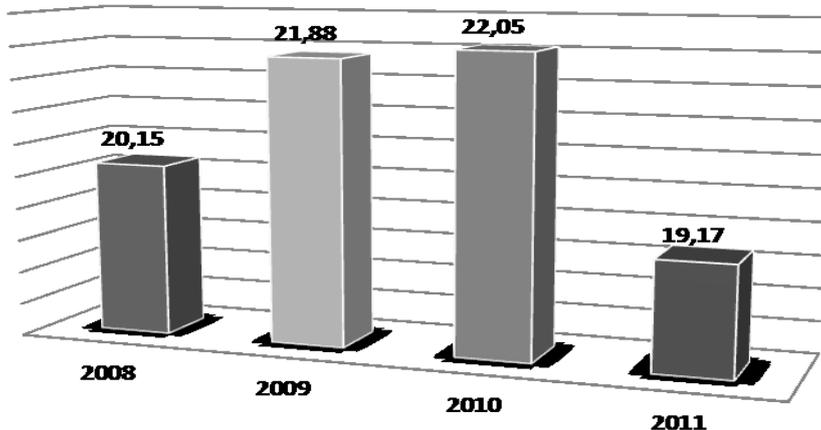
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	8.056.685,89
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	689.161,75
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.989.470,97
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	2.034.634,43
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	484.693,13
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	0,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	1.549.941,30
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	19,24
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	4.631,94
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	997,28
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.544.312,08
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	19,17

Evolução do Índice de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

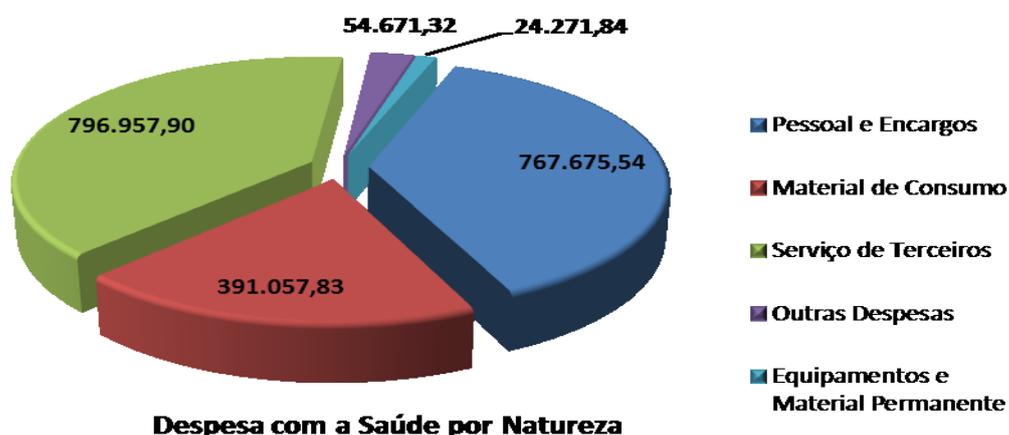


8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	2.010.362,59
Pessoal e Encargos	767.675,54
Material de Consumo	391.057,83
Serviço de Terceiros	796.957,90
Outras Despesas	54.671,32
DE CAPITAL	24.271,84
Equipamentos e Material Permanente	24.271,84
TOTAL	2.034.634,43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2071	MANUTENÇÃO DO GABINETE	5.302,60	315,80	4.986,80
2079	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	11.500,00	0,00	11.500,00
1020	ADQUIRIR VEICULO, AMBULANCIA E EQUIPAMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO	25.000,00	3.453,00	21.547,00
1041	ADQUIRIR EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA O ESPAÇO FISICO DEST.AO ATEND. NA SAUDE C/REC.PROPRIOS E COVENIO	11.025,00	1.537,84	9.487,16
1053	EDIFICAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MEDIANTE CONVENIO	700.000,00	0,00	700.000,00
2072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - ATENÇÃO BÁSICA	1.789.869,09	1.689.306,24	100.562,85
2073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	70.570,00	53.959,00	16.611,00
2078	MANTER CONVENIO COM CISAMUSEP E PARANÁ SAUDE-MEDICAMENTOS	57.850,00	54.671,32	3.178,68
1019	MELHORIAS, REFORMA E EQUIPAMENTO P/ A UNIDADE DE SAUDE C/REC.PROP.E CONVENIO	31.064,00	0,00	31.064,00
2077	MANTER O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	11.625,00	5.830,30	5.794,70
2108	IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA SAUDE BUCAL	1.500,00	0,00	1.500,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2074	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	125.302,93	111.799,47	13.503,46
2075	MANTER PROGRAMA AGENTES COMUNTÁRIOS DEE SAÚDE - ACS	85.356,17	81.434,51	3.921,66
1054	AQUISIÇÃO DE VEICULO PEQUENO PORTE PARA O PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	7.300,00	6.900,00	400,00
2081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	73.812,71	23.323,95	50.488,76
2101	IMPLANTAR E MANTER CONVENIO PROGRAMA PRO-AMUSEP-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA	3.255,00	0,00	3.255,00
2080	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	18.953,67	2.103,00	16.850,67
2076	MANTER O PROGRAMA CARÊNCIA NUTRICIONAL	2.100,00	0,00	2.100,00
	TOTAL	3.031.386,17	2.034.634,43	996.751,74

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno acha-se regularmente cadastrado junto ao TCE-PR?	SIM
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Nome do RPPS:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALIAIA
Município Apresentou CRP: SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

10.1) - VALORES DA RECEITA E DESPESA DO RPPS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	273.662,03
Receita da Contribuição Patronal no exercício	296.563,64
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	37.652,20
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Contrib. Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	0,00
Receita da Contribuição Patronal no exercício	567,35
Receita Patrimonial	531.759,69
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	23.325,60
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
Total das Receitas	1.163.530,51
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	37.374,10
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	1.200.904,61
	0,00
Despesa com Aposentadorias e Reformas	297.810,81
Despesa com Pensões	4.897,82
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	10.877,92
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	30.932,26
Despesas de Capital	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	344.518,81

10.2) - VALORES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Ativo Financeiro	5.079.927,85
Disponível	5.079.927,85
Créditos	0,00
Ativo Permanente	0,00
Créditos e Investimentos do RPPS	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00
Imobilizado	0,00
Passivo Financeiro	0,00
Passivo Permanente	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Patrimônio Líquido	5.079.927,85
Compensado	0,00
Despesas e Dívidas do Município	0,00

10.3) - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

<i>Informações do Laudo Atuarial</i>	<i>Valores</i>
1. Valor do Ativo	4.088.702,43
2. Valor da Provisão Matemática	3.271.341,45
3. Valor do Resultado Atuarial	817.360,98
4. Percentual de Contribuição Patronal	14,00%
5. Percentual de Contribuição dos Servidores Ativos	11,00%
6. Percentual de Contribuição dos Servidores Inativos	11,00%
7. Percentual de Contribuição dos Pensionistas	11,00%
8. Percentual de Contribuição Patronal Suplementar	1,68%
9. Valor do Aporte para cobertura do déficit atuarial	37.652,20

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 63/2011, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.	Ressarcimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º e Multa Proporcional ao Dano - L.C.E. 113/2005, art. 89, VI, § 2º.

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE ATALAIA, relativa ao exercício financeiro de 2011 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Relativamente à remuneração dos Agentes Políticos, e desde que as razões do contraditório se mostrem insatisfatórias ao saneamento da questão, caberá ao Ordenador das Despesas e/ou responsáveis, o ressarcimento dos valores percebidos a maior, conforme detalhado no título que trata da Remuneração, que deverão ser atualizados até a data do recolhimento.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Responsáveis para citação

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	BRAULIO DA SILVA	621.707.329-34	01/01/2011	31/01/2011
Prefeito	NILSON APARECIDO MARTINS	471.255.609-97	01/02/2011	11/10/2011
Prefeito	NILSON APARECIDO MARTINS	471.255.609-97	01/11/2011	31/12/2011
Prefeito	BRAULIO DA SILVA	621.707.329-34	12/10/2011	31/10/2011

É a instrução.

D.C.M., 12 de Junho de 2012.

Ato emitido por EMERSON DA ROCHA - Analista de Controle - Matr. nº 51.245-1

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por MARIO ANTONIO CECATO - Diretor - Matrícula nº 50.693-1